



Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Política de educação.

## FACES DA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA NO PROCESSO DE MERCANTILIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

RUTELÉIA CÂNDIDA DE SOUZA SILVA<sup>1</sup>  
THALITA PAVANI VARGAS DE CASTRO<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente estudo tem como objetivo apreender a educação nos marcos da mercantilização das políticas sociais, como instrumento de manutenção e reprodução do capital, em sua lógica de exploração, expropriação e de extração potencializada de valor. Viabilizado pela pesquisa bibliográfica, este estudo permitiu desenvolver, através da perspectiva crítica, uma reflexão que se direciona a evidenciar as tendências verificadas na política de educação, consideradas as determinações próprias da sociabilidade capitalista e da natureza intrínseca do capital, bem como as particularidades do Estado brasileiro, cuja atuação tem priorizado e favorecido a mercantilização das políticas sociais.

**Palavras-chave:** Educação; Mercantilização das Políticas Sociais; Valorização do Capital.

**Resumen:** El presente estudio tiene como objetivo aprehender la educación en los marcos de la mercantilización de las políticas sociales, como instrumento de mantenimiento y reproducción del capital, en su lógica de explotación, expropiación y de extracción potencializada de valor. En el marco de la investigación bibliográfica, este estudio permitió desarrollar, a través de la perspectiva crítica, una reflexión que se dirige a evidenciar las tendencias verificadas en la política de educación, consideradas las determinaciones propias de la sociabilidad capitalista y de la naturaleza intrínseca del capital, así como las particularidades del Estado brasileño, cuya actuación ha priorizado y favorecido la mercantilización de las políticas sociales.

**Palabras clave:** Educación; Mercantilización de las Políticas Sociales; Valorización del Capital.

### 1 INTRODUÇÃO

O contexto de mundialização do capital, sob a hegemonia das finanças, tem redimensionado o trabalho e a sociabilidade no interior da sociedade capitalista. Mediante condições históricas necessárias, o capital impõe uma dinâmica de generalização da lógica de mercantilização universal que submete, aos seus desígnios, o conjunto das relações sociais. Dessa forma, o postulado liberal – ou (neo)liberal –, apresenta-se como resposta política ideológica engendrada no âmbito do processo de (re)ordenamento capitalista, capaz de

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: <rute.as@gmail.com>

<sup>2</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal de Mato Grosso.

fortalecer a lógica do capital financeirizado, por meio de um abrangente conjunto de reformas.

Ao mesmo tempo naturalizam-seas desigualdades sociais e o aniquilamento dos direitos sociais da classe trabalhadora, num contexto em que a reforma na educação, de modo especial da educação superior, começa a fazer parte da agenda política. Sob a coordenação de organismos internacionais – como o Banco Mundial (BM); Organização Mundial do Comércio (OMC); Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL); e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) – todos os esforços se conjugam no sentido de construir um novo modelo educacional, baseado na incorporação da lógica de mercado no processo de formação.

Sob esses ditames, a educação, ao invés de colaborar para que ocorra totalmente a superação da lógica do capital, sequer se contrapõe as determinações do sistema capitalista, desconsiderando, inclusive, sua importância nesse processo de superação. Desconsidera-se ainda o papel “[...] ‘soberano’ [...] tanto para a elaboração de estratégias apropriadas e adequadas para mudar as condições objetivas de reprodução, como para a *automudança consciente* dos indivíduos chamados a concretizar a criação de uma ordem social metabólica radicalmente diferente” (MÉSZÁROS, 2008, p. 65, grifos no original).

É reconhecendo essa dinâmica que se impõe nos dias atuais é que este artigo pretende fomentar discussões que permitam apreender a educação nos marcos da mercantilização das políticas sociais, como instrumento de manutenção e reprodução do capital, em sua lógica de exploração, expropriação e de extração potencializada de valor. Sendo assim, a reflexão que se desenvolve se direciona a problematizar a sociabilidade capitalista e a natureza intrínseca do capital, abordando tendências verificadas hoje na política de educação, consideradas as particularidades do Estado brasileiro, cuja atuação tem priorizado e favorecido a mercantilização das políticas sociais.

Os elementos importantes dessa discussão foram reunidos a partir de um levantamento bibliográfico, com análise de bibliografias já tornadas públicas

relacionadas às categorias centrais para este estudo, como livros, artigos, dentre outras produções que permitissem “[...] um diálogo reflexivo entre as teorias e outros estudos com o objeto de investigação por nós escolhido [...]” (MINAYO, 2012, p. 36).

A partir dessa aproximação bibliográfica foi possível elaborar a presente síntese reflexiva, organizada em duas partes, acrescidas de considerações finais; sendo a primeira destinada à fundamentação das categorias centrais de análise e, a segunda, voltada às discussões em torno da mercantilização da política educacional brasileira, que se realiza em consonância com direcionamentos e formatos impostos por diferentes organismos internacionais.

## **2 A SOCIABILIDADE CAPITALISTA, A NATUREZA INTRÍNSECA DO CAPITAL E SEUS REBATIMENTOS SOBRE AS POLÍTICAS SOCIAIS**

Dentre os traços mais gerais do capitalismo contemporâneo em que se enquadram as *expropriações*, não é possível deixar de mencionar que o desenvolvimento da *esfera financeira* vai assumir formas cada vez mais *autonomizadas de controles dos Estados-nacionais e dotadas de extraordinária mobilidade espaço-temporal* (NETTO, 2012). Sendo que o domínio do capital financeiro vai significar a posição privilegiada que a hegemonia rentista e a oligarquia financeira têm ocupado com relação aos demais – capital industrial e comercial<sup>3</sup>.

No interior da esfera financeira e da dinâmica de *expropriações contemporâneas*, as ofensivas *contrarreformistas* e o ajuste fiscal selaram – e ainda selam – o campo das regressões nos direitos sociais e trabalhistas e a captura de parte dos salários dos trabalhadores que se veem obrigados a recorrer ao mercado até mesmo para garantir a reprodução da sua força de trabalho. Consagra-se, como dito por Fontes (2010, p. 88), a imposição – até certo ponto violenta – de uma *lógica da vida social* guiada pela *supressão de meios de existência* e pela *mercantilização crescente dos elementos necessários à vida, dentre os quais figura centralmente a nova necessidade, sentida objetiva e subjetivamente, de venda da força de trabalho*.

No conjunto desse processo ficam evidentes as marcas de uma sociedade em que a exploração, a dominação e a *expropriação* vêm acompanhadas pela mercantilização da vida como um dos elementos

---

<sup>3</sup>Mas não pensem que “[...] do ponto de vista concreto, [...] há conflito entre o capital portador de juros e o capital função, pois o grande capital industrial e comercial atuam simultaneamente no chamado mercado de ativos, devendo parte importante de sua rentabilidade a aplicações nessa esfera [...]” (MARQUES, 2017, 12).

propulsores da busca desenfreada do capital por lucros, ou melhor, pela valorização do capital. Em consonância com as mudanças no padrão de reprodução do capital consagram a hegemonia das finanças em detrimento à garantia dos direitos sociais, cujas estratégias se voltam a acomodá-los, de modo a legitimar o projeto de dominação de classe.

Para tanto, a política econômica se volta para medidas de austeridade e de ajuste fiscal como um elemento estrutural, cujo impacto incide sobre as políticas sociais, que são reconfiguradas, no sentido de alimentar o capital financeirizado. E para impulsionar a rentabilidade do grande capital, a apropriação do trabalho necessário de diversas formas se amplia e complexifica-se, com destaque para a tributação regressiva, o endividamento das famílias, a migração forçada para a Previdência Complementar – a exemplo do que ocorre com os servidores públicos federais submetidos à adesão compulsória junto a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (FUNPRESP)<sup>4</sup> – e Planos de Saúde, dentre outras formas apresentadas por estudo realizado por Brettas (2017).

Trata-se de uma engrenagem ideal para garantir a *expropriação financeira* em níveis cada vez maiores, com o fortalecimento não apenas da *concentração de renda e do projeto de dominação burguesa* – reforçando ainda mais os traços da dependência –; mas também elevando, sobremaneira, a extração potencializada de mais-valor, por meio da intensificação da *superexploração*.

Para agravar, em tempos de agudização da barbárie, de avanço sem precedentes do conservadorismo, da criminalização das lutas sociais, os processos contemporâneos de acumulação capitalista se articulam com todo vigor, renovando-se incessantemente, de modo a assegurar as bases sociais de reprodução do capital, bem como ampliar em níveis cada vez mais elevados as taxas de lucro. Tais condições se complexificam ainda mais diante das crises estruturais do capital, quando se agudizam as expressões da “questão

---

<sup>4</sup>A Lei nº 13.183, de 4 de novembro de 2015, trata da adesão automática (compulsória) dos servidores públicos federais ao plano de benefícios da Fundação de Previdência Complementar do Poder Executivo Federal (FUNPRESP-Exe).

social” e a barbárie passa a assolar sem trégua a classe trabalhadora (FONTES, 2010).

Nos momentos de restauração capitalista, segundo Fontes (2010), as expropriações que se dão por meio da subtração/aniquilamento de direitos, designam processos econômicos e sociais, cujo objetivo se volta à exasperação da disponibilidade de um número maior de trabalhadores para o mercado, além de criar novas formas de acumulação e abertura de novos setores para extração de mais-valor, como aqueles derivados da mercantilização de serviços e bens públicos, como o trabalho, previdência, saúde, educação (FONTES, 2010).

Em meio a esse quadro de complexificação, a política social assume uma dimensão coesiva e legitimadora, de viés meramente focalista e assistencialista, dirigida, agora, aos qualificados como excluídos, sem qualquer pretensão de “erradicar” a pobreza. Ao invés disso, diante da maximização das expressões da “questão social”, tem-se a política social transitando entre a esfera da privatização e a assistencialização, segundo orientações dos organismos internacionais que apontam para a focalização em políticas específicas e prioritárias de “enfrentamento” à pobreza (MOTA, 2008).

Os estudos de Boschetti (2016, p. 137) vêm justamente elucidar que desde o início da década de 1990, “[a] redução do dispêndio do fundo público na realização de direitos [...] [tem produzido] uma dupla operação na constituição da base social da acumulação [...]”. Enquanto, por um lado, a classe trabalhadora se vê obrigada “[...] a buscar meios de reprodução de sua força de trabalho no mercado, por meio da compra de serviços e benefícios que deixam de ser públicos e se tornam mercadoria, [criando] mais excedente, portanto mais acumulação [...]”. Do outro, altera completamente “[...] o papel do Estado na reprodução ampliada do capital, sem retirar sua importante função de partícipe desse processo, mas agora sob novas configurações do Estado Social [...]”.

Suas funções, além de ficarem restritas “[...] cada vez mais à regulação e normatização das políticas sociais [...] potencialmente capazes de se constituir em nichos de acumulação por meio de sua privatização e redução, como é o caso da saúde, previdência, [...] educação, habitação, transporte e

outras [...]”, também “[...] se agigantam na interposição da assistência social, que ganha relevância em contexto de crise [...]” (MOTA, 2008, p. 141).

Tal condição é o signo de uma sociedade que produz incessantemente suas crises. E produz essas crises justamente pelo fosso existente entre necessidades – por novas mercadorias – que constantemente se renovam “[...] e a impossibilidade concreta da satisfação sequer das necessidades essenciais pela grande maioria. A abundância se torna o seu contrário, a criação de lixo inútil, a pura devastação sem sentido, enquanto a população segue com seu tempo espoliado” (FONTES, 2017, p. 411).

Insistimos nas indicações de Fontes (2017, p. 411-412, grifos no original), porque a nitidez de suas formulações expressa as implicações das mais extensas e profundas expropriações no terreno da produção e reprodução da vida social. Isso porque, diante da necessidade constante e crescente de extração do mais-valor e valorização do valor, o capital precisa de um número, cada vez maior, de seres sociais necessitados o suficiente para vender a sua força de trabalho e se submeter a processos permanentes de expropriação. E a tentativa de suprir essa necessidade constante e crescente de extração do mais-valor e valorização do valor expõe a face destrutiva do capital, submetendo, em níveis cada vez mais surpreendentes, um número maior de trabalhadores a toda sorte de expropriação.

Diante do medo que passa a circundar a vida de milhões de trabalhadores – medo do desemprego, da precarização e, principalmente, medo de não suprir suas próprias necessidades e de sua família –, o capital encontra as condições propícias para forçar esses trabalhadores a aceitarem não apenas a intensificação dos ritmos de produção, como também todo tipo de recuo, aniquilamento e mercantilização de direitos e garantias sociais.

### **3 O FETICHE DA MERCADORIA E ALGUMAS FACES DAMERCANTILIZAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL**

Nos dias atuais tem se disseminado o discurso das frações do capital de que a recuperação do crescimento econômico – e também de suas taxas de

lucro – depende de medidas de *contrarreformas* e de ajuste fiscal e do envolvimento ativo da classe trabalhadora (empreendedora e consumidora) para se alcançar o progresso do país. Condições essas que se agravam com o avanço das forças de ultradireita no país. E como já dizia Francisco de Oliveira, apenas para exemplificar um dos elementos da nossa argumentação, a “[...] capacidade de levar o consumo até os setores mais pobres da sociedade é ela mesma o mais poderoso narcótico social” (OLIVEIRA, 2003, p. 144).

Dentre os desdobramentos desse discurso, deparamos com a mercantilização da política de educação no país, com a adoção de medidas favorecedoras da *formação de cartel por grupos privados* na área educacional. E podemos chamar de carteis porque, além de favorecer a abertura de espaços à especulação do capital financeiro internacional, de modo a garantir o aumento dos lucros, “[o] que está em jogo é o desenvolvimento de políticas educacionais que assegurem a qualificação técnica e polivalente do trabalhador, em conformidade com as exigências do mercado global e a acumulação do capital” (AGAPITO, 2016, p. 134).

E Agapito (2016, p. 132) corrobora com a nossa reflexão ao afirmar que “[a] expansão da educação superior [por exemplo,] faz parte do conjunto de metas acordadas entre o governo brasileiro, Banco Mundial e FMI [...]”. Como resultados mais evidentes dessa mercantilização temos a implantação do Programa Universidade para Todos (PROUNI), do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

O PROUNI, criado por meio da Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005 (BRASIL, 2005), destinado à concessão de bolsas de estudo – integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) – para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

De fato, segundo Costa (2016), surge com a proposta de reduzir perdas fiscais, legalizando-as, por meio das isenções de impostos, mediante compensação na forma de pagamento de bolsas de estudo<sup>5</sup> naquelas mesmas

---

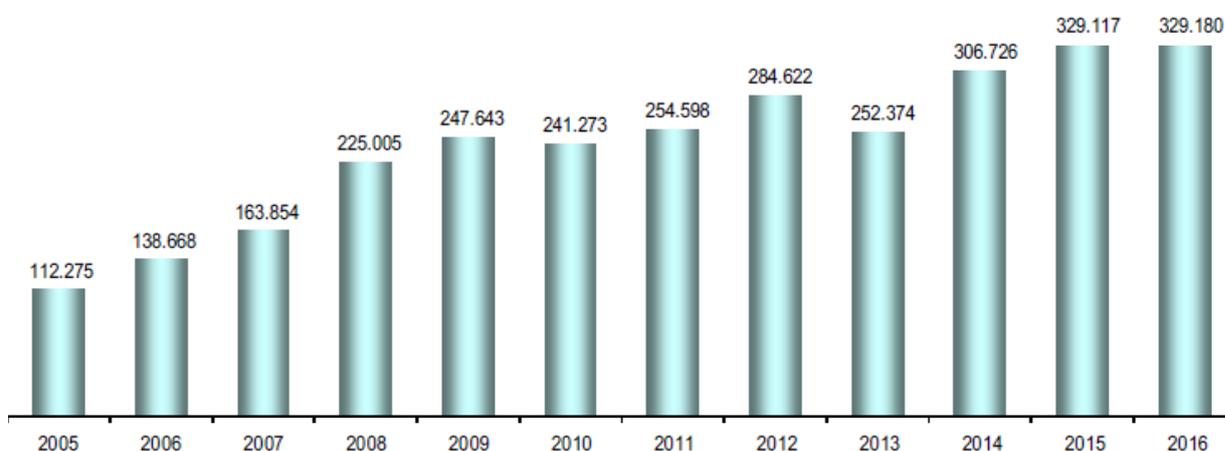
<sup>5</sup> Aqueles com renda até um salário mínimo e meio *per capita*/por família podem concorrer a bolsa integral. Enquanto aqueles nos casos renda *per capita* superior a um salário mínimo e meio, porém, menor ou igual a três salários mínimos, o estudante pode concorrer a uma bolsa parcial de 50%.

instituições de ensino superior privadas que estavam em atraso no recolhimento de seus tributos. Dessa forma, o governo encontra meios para, por vias institucionais, desobrigar instituições de ensino superior privadas, em troca da concessão de bolsas de estudo.

O próprio Costa (2016, *não paginado*, grifos nosso) acrescenta que o PROUNI, integra um conjunto de formas institucionais que, ao serem articuladas, “[...] determina a forma específica que assume a acumulação de capital em cada momento histórico, junto de outras políticas de estímulo ao ingresso das *classes baixas* no ensino universitário [...]”. Legitima-se, dessa forma, o discurso oficial em torno da necessidade de uma política emergencial que garanta o ingresso rápido de um “[...] maior contingente possível de jovens com poucas perspectivas no ensino universitário e, portanto, [capaz de] tirá-los do subemprego”. No Gráfico a seguir (1) é possível identificar a tendência crescente contínua na oferta no aumento no número de vagas destinadas a cada ano entre os anos de 2005 e 2016.

### Gráfico 1

PROUNI: bolsas ofertadas entre anos de 2005 e 2016.



Fonte: Gomes e Cruz (2017).

As análises de Catani e Gilioli (2005), por sua vez, contribuem para inscrever o PROUNI como parte de uma proposta de Reforma Universitária<sup>6</sup>,

<sup>6</sup> “A Reforma, no entanto, possuía um aspecto bem mais amplo: A Reforma Universitária do governo Lula compreende, além do PROUNI: quotas para alunos de rede pública (com subquotas para negros e indígenas) em universidades públicas federais; obrigatoriedade do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para os seus concluintes; ampliação das universidades federais; criação de loteria federal para financiar a educação superior – destinada ao levantamento de recursos para o FIES (Financiamento ao

iniciada no governo Lula e aprofundada no governo Dilma, com o objetivo de consagrar a lógica da privatização da educação superior no Brasil. Contraditoriamente, essas mudanças foram desenhadas a partir das lutas reivindicatórias dos movimentos sociais em prol do acesso à Universidade Pública, bem como de políticas garantidoras, dentre outras demandas, da permanência nas Universidades, vagas noturnas para discentes trabalhadores, cotas para estudantes de escolas públicas e raciais, dentre outras reivindicações.

No entanto, o que se registra é um movimento em que a expansão do ensino superior se dá quase que, exclusivamente, pela via da mercantilização do ensino e do fortalecimento do setor privado, com a transferência do fundo público, em grande parte por meio de subvenções fiscais e pelo fortalecimento do PROUNI e do FIES. Ao mesmo tempo em que as Universidades Públicas se deparam com uma expansão marcada por um profundo desmonte, precarização e cortes de recursos<sup>7</sup>. E ainda que sejam registrados avanços com a incorporação das demandas de diversos setores sociais, não podemos negar que esses avanços, como nunca observados antes, vêm atender aos interesses das empresas privadas de serviços educacionais.

Para aprofundar a investida contra a política educacional, Lima (2012, p. 11, grifos no original), recorreu que foi dito pelo “[...] velho Marx (2008 p.19) [...] no *18 Brumário*[de] que a história só se repete como farsa [...]”, para embasar sua afirmação de “[...] que o PRONATEC é muito mais do que a adaptação do PROUNI [...] para o ensino técnico [...]”. Em linhas gerais, materializa as recomendações da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) “[...] de que os governos da

---

Estudante do Ensino Superior) e as bolsas-permanência para estudantes de baixa renda no ensino superior” (CATANI; GILIOLI, 2005, p. 56).

<sup>7</sup> Embora reconheçamos o papel do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e, sobretudo, do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) no processo de reestruturação da educação brasileira nos marcos das orientações dos organismos internacionais, esses programas não serão detalhados neste estudo, por entendermos que demandam um aprofundamento sobre o conjunto de suas determinações, bem como de seus rebatimentos no âmbito do projeto de educação pública imposto para esses Programas, bem como sobre o sucateamento e as condições de precarização – tanto do ensino como das condições de trabalho – das Universidades públicas no Brasil. Como não é possível neste estudo aprofundar a análise nestes termos, vamos deixar registrado aqui nossa crítica apenas à funcionalidade deste Programa aos interesses do capital, principalmente, de sua face financeirizada, bem como na inserção precarizada de trabalhadores e trabalhadoras na Universidade Pública.

América Latina deveriam utilizar o modelo do Sistema 'S' para a formação profissional [...]”.

Esse Programa se insere num momento em que o governo brasileiro está ávido para concluir o ciclo da privatização, precarização e aligeiramento da formação técnica de nível médio. Nesse momento, “[o] que antes era apenas enunciado, com o [PRONATEC] a educação explicitamente torna-se uma atividade central no processo de transferência de recursos públicos na tentativa de contenção da crise estrutural do capital [...]” (LIMA, 2012, p.12), como se menciona já na análise da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, quando explicita, em seus artigos que

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – [PRONATEC], a ser executado pela União, com a finalidade de **ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.**

[...]

Art. 3º O [PRONATEC] cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem e instituições de educação profissional e tecnológica habilitadas** nos termos desta Lei.

[...]

Art. 6º Para cumprir os objetivos do [PRONATEC], a União é autorizada a **transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou dos serviços nacionais de aprendizagem correspondentes aos valores das bolsas-formação** de que trata inciso IV do art.4º, desta Lei. [...] (BRASIL, 2011, grifos nosso).

O texto normativo evidencia, segundo Lima (2012, p. 12), o protagonismo do Sistema “S” na política de educação profissional proposta, bem como vem validar a transferência de recursos públicos para escolas privadas no âmbito do ensino médio profissional. Nesse sentido, o artigo 8º vem justamente sacramentar a possibilidade de participação de entidades privadas sem fins lucrativos – a exemplo do Sistema “S” – na execução desse Programa, desde que “[...] *devidamente habilitadas, mediante a celebração de convênio, acordo, contrato, observada a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos* nos termos da legislação vigente” (BRASIL, 2011, art. 8º, grifos nossos). E continuamos recorrendo a Lima (2012, p. 12) para evidenciar também que

[a] precarização não se dá apenas na formação aligeirada, mas inclusive na contratação dos profissionais que irão ministrar os cursos, pois '[as] atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do [PRONATEC] não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos'. (art.9 § 3º). Da mesma forma que o [PROUNI], o [PRONATEC] também distribuirá Bolsas em caráter individual, assim o estudante interessado poderá cursar o ensino médio em uma escola e a parte profissionalizante em outra, o que praticamente inviabiliza a integralidade entre o ensino médio com a educação profissional [...].

Em estudo realizado por Motta e Frigotto (2017), esses autores constataram que do montante de R\$ 2.648.668.385,35, destinado pela União para o PRONATEC no ano de 2014, R\$ 2.581.208.152,00 foram designados unicamente ao Sistema "S". Já no período de janeiro a junho de 2015, *em meio aos cortes na educação*, foram transferidos R\$ 551.413.899,65, dentre esses, R\$ 518.393.229,20 foram destinados ao Sistema "S". Do mesmo modo que

[...] quase [a] totalidade dos recursos públicos voltados para o 'Ensino Técnico e ao emprego' — parte da sigla do programa — ter sido destinada ao setor privado, os cursos ofertados foram focados na FIC [Formação Inicial e Continuada], isto é, em cursos de curta duração e voltados para o trabalho simples ofertados pelo Sistema 'S' (MOTTA; FRIGOTTO, 2017, p. 361, grifos nosso).

No entanto, a *transferência de recursos públicos para empresas privadas*, não se dá "[...] 'apenas' na distribuição de Bolsas ou na aquisição de cursos, mas também no financiamento através do FIES [...]" (LIMA, 2012, p. 13, grifos no original). O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)<sup>8</sup> é um programa instituído, em 12 de julho de 2001, pela Lei nº 10.260, com a finalidade de financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições de ensino superior privadas, tanto na modalidade presencial e a distância, desde que atendam os critérios de avaliação do Ministério da Educação (MEC) (BRASIL, 2001). Com fontes de financiamento para o setor privado, também foi criado o FIES-Empresa, destinado à

[...] formação de trabalhadores que já estejam empregados, ou seja, o dinheiro público financiará os programas de atualização/capacitação/formação continuada/treinamento de empresas privadas que poderão solicitar diretamente os recursos do FIES. Assim, uma empresa que esteja implantando um programa de reestruturação produtiva pode contar com financiamento público para precarizar e superexplorar seus trabalhadores (LIMA, 2012, p. 13).

De toda maneira, Leher, Vitória e Motta (2017, p. 21) são elucidativos quando afirmam que, nos dias atuais, deparamos com "[o] abandono de

---

<sup>8</sup> Criado em substituição ao Programa de Crédito Educativo, criado em 1992, por meio da Lei nº 8.436, de 25 de junho (BRASIL, 1992).

medidas que possibilitaram a expansão relativa da educação superior pública [...]”. Um exemplo é que entre os anos de 2010 e 2015 é registrada a “[...] ampliação da política de isenções tributárias para as corporações [via PROUNI] e, principalmente, [...] crescimento exponencial de financiamento público aos estudantes e corporações privadas ([no caso do] FIES, [o] gasto público subiu de U\$ 300 milhões em 2010 para U\$ 5 bilhões em 2015) [...]”.

E nessa expansão, precisamos considerar que desde 2007, durante o segundo mandato do governo Lula, novas configurações da expansão e mercantilização do ensino superior têm sido implementadas. Dentre essas configurações, a associação de fundos de investimentos – provenientes de grupos estrangeiros e de bancos de investimento norte-americanos –, permitiu o agrupamento de redes de grandes empresas nacionais e internacionais – por meio da compra e fusão de instituições de ensino superior privadas –, além da abertura de capitais nas bolsas de valores, elementos imprescindíveis para a formação de oligopólios (CHAVES, 2010).

Como resultado, são constituídas grandes empresas educacionais que passaram a monopolizar a oferta do ensino superior no Brasil, com destaque para o Grupo Kroton Educacional, a Anhanguera Educacional S.A; a Estácio Participações, o Sistema COC de Educação e Comunicação-SEB S.A. Um exemplo claro desse processo de fusão e formação de oligopólios, é uma “[...] associação de fundos de investimentos, [que] agrupando os grupos Kroton, Anhanguera e Estácio [...] [alcançará a marca de] 1,5 milhão de estudantes, 400 mil a mais que todas as 63 universidades federais juntas” (LEHER; VITÓRIA; MOTTA, 2016, p. 21).

Essa expansão se aprofunda durante o primeiro mandato do governo Dilma, quando o projeto de mercantilização do ensino superior ganha proporções antes não identificadas, selando a defesa incondicional dos interesses das grandes empresas educacionais. E tendo sido priorizados os interesses dos grandes grupos mercantis de ensino no Brasil até o ano de 2015, os anos que seguem têm significado um verdadeiro retrocesso (com proporções fenomenais até mesmo em longo prazo) para a educação, não apenas a superior, mas em todos os níveis.

Ou nos termos de Leher, Vitória e Motta (2017, p. 21, grifos no original), “[...] se antes os governos ‘progres’ apostaram na expansão simultânea dos

setores públicos e privados-mercantis [...]”. Na atual trama conjuntural, “[...] as políticas de austeridade, [...] [próprias da] contrarreforma do Estado [...]” e conduzidas por novas coalizões de poder hegemônico, buscam, nada menos, do que “[...] estancar o financiamento das universidades públicas em favor do repasse de recursos para as privadas [...]”. E um exemplo claro é a promulgação da Emenda Constitucional nº 95 – que congela os gastos públicos por 20 anos –, sacramentando o recuo anual nos gastos sociais equivalente a 0,8% do PIB/ano. O que significa que, em 6 anos, esse recuo será equivalente “[...] a toda verba para a educação brasileira, atualmente em torno de 5% do PIB”.

E enquanto nos últimos anos o número de ingressantes nas Universidades Públicas tenha reduzido na ordem de 0,9%, saindo, por exemplo, da casa de 534.361 mil ingressos realizados em 2015, para 529.492 mil, em 2016; o setor privado tem alcançado um resultado inverso, apresentando crescimento de 2,9%, saindo de 2.385.861 milhões de ingressos em 2015, para 2.456.152 milhões em 2016. Considerando que em 2016, quase 3 milhões de alunos ingressaram no ensino superior no Brasil, destes, 82,3% foram matriculados em instituições privadas (INEP, 2017).

Como se vê, superando qualquer perspectiva de crise, a expansão das instituições privadas *continua a todo vapor* e atendendo as orientações prescritas pelo Banco Mundial desde a década de 1990 para a educação superior nos países da América Latina. O projeto de educação defendido pelo Banco Mundial e demais organismos internacionais, como FMI, CEPAL, OCDE e UNESCO para esses países é caracterizado pelo aprofundamento da privatização e dos investimos internacionais na educação, bem como pela consolidação de um novo mercado educativo global, favorecendo a formação de oligopólios educacionais.

Enfim, os desdobramentos dessas orientações têm intensificado não apenas a mercantilização da educação, como também o favorecimento de grandes grupos de especulação do capital financeiro internacional que, ávidos pelo aumento dos superlucros, impõem a precarização do ensino; a exigência do produtivismo acadêmico; a precarização das condições de trabalho docente, com flexibilização dos contratos de trabalhos; e uma educação voltada à

qualificação técnica e polivalente do trabalhador, sempre de acordo com os interesses de acumulação e valorização do capital.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmbito da realidade concreta apresentada nas discussões anteriores, ganha força uma ideologia artificiosa em prol de um projeto de modernização e flexibilização das áreas de conhecimento, bem como do favorecimento à valorização do capital, contribuindo decisivamente para garantir o repasse de recursos públicos para setores privados, por meio do fortalecimento de políticas de renúncia tributária/desonerações, de financiamento/subvenções diretas aos estudantes, a exemplo do que ocorre com o PROUNI, FIES e o PRONATEC.

Também se observa uma tendência à permissividade legal, em que mecanismos para repasse de recursos públicos para setores privados são mobilizados, de modo a garantir a reconfiguração do capital e a submissão das relações econômicas e sociais à égide das finanças. É inegável que o capital tem lançado mão de um aparato político e jurídico-administrativo não apenas para aniquilar os direitos sociais, mas para criar novos nichos de mercados.

Sob tais condições, os trabalhadores se transformam em *clientes* que precisam recorrer à lógica do mercado privado para acessar o que, anteriormente, era direito. Dessa forma, submetido ao impulso avassaladoramente expropriador do capital, todo o conjunto da vida social passa a se subordinar apenas à empresa, mas à lucratividade, como bem referenciado por Fontes (2010).

De modo recorrente, deparamos com uma *imensa escala da concentração*, resultante não apenas da *condensação da propriedade sob a forma a empresa, ou mesmo do conglomerado multinacional*. Mas que resultam de novas formas consideradas inovadoras e que, nos dias atuais, “[...] *[transbordam] para todas as atividades da vida social [...] como, por exemplo, através da expropriação de formas coletivas de existência para convertê-las em produção de valor (saúde, educação) [...]*” (FONTES, 2010, p. 203-204, itálicos no original).

Não podemos esquecer que sob essas condições, facilmente encontramos ao lado – e à sombra – de gigantescas empresas, “[...] o médio, o pequeno e até mesmo o [autoempresário que,] [...] desprovidos de direitos e apresentados como se não mais fossem trabalhadores [...]”, passam a contar com a oferta expandida de crédito. Oferta essa que “[...] impõe aos seus tomadores não apenas a tarefa de atuar como capitalistas-funcionantes, mas também a de atuar como geradores de mais-valor em qualquer escala, da menor [a] mais extensa” (FONTES, 2010, p. 204).

Submetidos a toda sorte de expropriação, exploração e dominação e ao empobrecimento em escala cada vez maior e ao conseqüente rebaixamento das condições de vida, os trabalhadores veem no crédito uma alternativa para manter um padrão de consumo e suprir suas necessidades de subsistência. E, em muitas situações, o recurso ao crédito se destina para arcar despesas referentes à determinada mercadoria que antes era acessada na esfera do Estado, mas, agora, está submetida à lógica do mercado, como é o caso do FIES.

E manipulativamente, alastram-se *tendências reacionárias e conservadoras* em que as políticas governamentais – incluindo as que envolvem a manipulação do fundo público –, voltam-se quase exclusivamente, salvo distinções pontuais, para atender aos interesses do capital financeiro, sobretudo, mediante a *supercapitalização* dos bens e serviços públicos, a exemplo do financiamento estudantil, da previdência complementar, dos seguros de saúde. Reforça-se, assim, aquela *perversa alquimia* registrada por Boschetti e Salvador (2006) e reforçada por Salvador (2017), que *transforma o fundo público em fermento para fazer crescer os lucros do capital*.

## REFERÊNCIAS

AGAPITO, Ana Paula Ferreira. Ensino superior no Brasil: expansão e mercantilização na contemporaneidade. **Temporalis**, Brasília, ano 16, n. 32, 2016.

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Brasília-DF: ABEPSS, jul./dez. 2016, p. 123-140. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/14064>>. Acesso em: 28 jan. 2018.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social e Trabalho no Capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016a.

\_\_\_\_\_. SALVADOR, Evilário. Orçamento da seguridade social e política econômica: perversa alquimia. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, v. 87, p. 25-57, 2006.

BRASIL. Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992. **Institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes**. Brasília: Presidência da República, 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8436.htm)>. Acesso em: 24 nov. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. **Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/L10260compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/L10260compilado.htm)>. Acesso em: 24 nov. 2017.

BRASIL. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. **Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm). Acesso em: 24 nov. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. **Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm)>. Acesso em: 15 nov. 2017.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo Dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17702>>. Acesso em: 28 jan. 2018.

CATANI, Afrânio Mendes; GILIOLI, Renato de Souza Porto. O PROUNI na encruzilhada: entre a cidadania e a privatização. **Linhas Críticas**, Revista da Faculdade de Educação, Universidade de Brasília (UnB), v.11, n.20, jan/jun, p.55-68, 2005. Disponível em:

<<http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/5375>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior brasileiro: a formação dos oligopólios. **Educação e Sociedade**. Revista de Ciência da Educação, v. 31, n. 111, p. 481-500, abr./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n111/v31n111a10.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

COSTA, Henrique. No PROUNI, pistas para compreender a crise do lulismo. In: **Adital**. Agência de Informação Frei Tito para a América Latina e Caribe (ADITAL). Instituto HumanitasUnisinos (IHU). Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). São Leopoldo-RS: ADITAL/IHU/UNISINOS, 08 de junho de 2016. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/556103-no-prouni-pistas-para-compreender-a-crise-do-lulismo>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FONTES, Virgínia. Capitalismo, crises e conjuntura. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 409-425, set./dez. 2017.

GOMES, Gerson; CRUZ, Carlos Antônio Silva da. **Vinte anos de economia brasileira 1995/2016**. Brasília: Centro de Altos Estudos Brasil Século XXI, 2017.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo da Educação Superior 2016 Notas Estatísticas. **Nota Técnica**. Ministério da Educação (MEC). Brasília-DF: INEP/MEC, 2017. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2016/notas\\_sobre\\_o\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2016.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2016/notas_sobre_o_censo_da_educacao_superior_2016.pdf)>. Acesso em: 12 dez. 2017.

LEHER, Roberto; VITTORIA, Paolo; MOTTA, Vânia. Educação e mercantilização em meio à tormenta político-econômica do Brasil. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 1, p.14-24, abr. 2017. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/issue/view/1271/showToc>>. Acesso em: 02 nov. 2017.

LIMA, Marcos Ricardo de Lima. PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego: uma crítica na perspectiva marxista. **Estudos do Trabalho**, Revista Eletrônica da Revista da Rede de Estudos do Trabalho (RET), Marília, ano VI, n.11, p. 1-16, 2012. Disponível em: <[http://www.estudosdotrabalho.org/RRET11\\_7.pdf](http://www.estudosdotrabalho.org/RRET11_7.pdf)>. Acesso em: 24 nov. 2017.

MARQUES, Rosa Maria. O capitalismo contemporâneo e a financeirização. In: **Jornal dos Economistas**: o mundo financeirizado. Rio de Janeiro: CORECON/SINDECON, n. 339, nov. p.12, 2017. p. 12. Disponível em: <<http://www.corecon->

rj.org.br/anexos/371005D8703AFD31AF74A66B965CC316.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. DESLANES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu (Orgs.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 31. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.

MOTA, Ana Elizabete (Org.). **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2008.

MOTTA, Vânia Cardoso da; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da reforma do ensino médio? Medida Provisória nº 746/2016 (LEI Nº 13.415/2017). **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, n. 139, p.355-372, abr./jun., 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00355.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 111, p. 413-429, 2012.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista**. O ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2003.

SALVADOR, Evilásio da Silva. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017.